



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.254, DE 4 DE MARÇO DE 2021**

\* Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 15 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a autorização à Câmara Municipal de Nova Xavantina para associar-se a UCMMAT União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a Câmara Municipal associar-se a UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, devendo tal ato ser formalizado através de Termo de Filiação e Cooperação Técnica.

**Art. 2º** As despesas provenientes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentaria – 3.3.90.41, na forma contratual.

**Art. 3º** Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.220 de 08 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 4 de março de 2021

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal

\* Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.